



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Saúde

Nesse sentido, o credenciamento preservará a lisura, transparência e economicidade do procedimento, garantindo tratamento isonômico dos interessados, com a possibilidade de acesso de qualquer um que preencha as exigências estabelecidas em regulamento e observando os princípios e diretrizes do SUS.

Noutro dizer, no presente credenciamento todos os interessados em contratar com a Administração Pública poderão ser efetivamente contratados, sem que haja relação de exclusão, porém, conforme dito antes, deverá ser obedecida a ordem de classificação estabelecida no Instrumento Convocatório.

Assim, Como todos os interessados poderão ser contratados, não há que se competir por nada, forçando-se reconhecer, por dedução, a inviabilidade de competição e a inexigibilidade de licitação pública.

Ademais, o Tribunal de Contas da União na Decisão 656/1995 do TCU - sobre a legalidade do credenciamento, tendo-se posicionado positivamente, com fundamento no artigo 25 da Lei 8.666/93 e desde que respeitados os princípios da administração pública dentre outros requisitos permitir o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, que preencha as condições mínimas exigidas.

Desse modo, compulsando os autos das Licitantes que manifestaram interesse em credenciar para futura celebração de contrato com este Município, verifico que todas sanaram os vícios existentes em relação aos documentos que motivaram as inabilitações. Sendo assim, impende concluir que, após detida análise dos autos, não vislumbro, portanto, razões de fato ou de direito que possam manter o entendimento firmado pela Comissão Especial de Licitação, justificando-se a decisão aqui proferida pelo conhecimento dos recursos e no mérito declarar a sua procedência, a fim de declarar habilitadas as licitantes: ADILENA DE SOUSA CRUZ; ANA LUIZA GONZAGA; CARLOS EDDER TELES RIBEIRO MIRANDA; CARLOS ROBERTO DE SA MOUSINHO FILHO; CAROLINE DE ALMEIDA REIS; CONCEIÇÃO DE MARIA IBIAPINA; CRISTINEIDE GUALTER LIMA DE OLIVEIRA; EDILMARIA PEREIRA DA SILVA; EDINEIDE PEREIRA DA SILVA; ELANA DOS SANTOS ALMEIDA; EMILAY DA SILVA REIS; FRANCYS GLEIDY BATISTA GONÇALVES; FRANCYS GLEIDY BATISTA GONÇALVES; GEORGEA MENDES DE SOUSA NUNES; GEORGIA HELENA DA COSTA; JOANNA DA SILVA COSTA; JOCILVANIA RIBEIRO ARAUJO; LARA VERENA OSÓRIO ALMEIDA; LARISSA MARIA RODRIGUES LOPES; LAURA HELEN CARNEIRO DE SOUSA; MARIA APARECIDA DIAS DA MOTA; MARIA DA PAZ NUNES DIAS; MARIA NEYARA SILVA RAMOS SÁ; MARTHA RODRIGUES AUREO BARBOSA; PAULO IRAN DE SOUSA FERREIRA; QUETSIÁ CARVALHO SANTOS; ROBERTA GARCIA SOARES; ROSEMEIRY NUNES BUENO; SILVANA DE FRANÇA BARROS e SONAYRA COSTA DA SILVA, pelas razões de fato e de direito acima elencadas.

Por fim determino a publicação do presente julgamento no Diário Oficial dos Municípios, em obediência ao dever de publicidade dos atos públicos, a fim de oportunizar aos interessados em geral o conhecimento da decisão aqui prolatada.

Floriano-PI, 22 de novembro de 2018.

Júlio César da Silva Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 475/2017



PREFEITURA DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
CENTRO
01012595-0001-07 Exercício: 2018

DECRETO Nº 9, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.142

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$330.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		330.000,00	
02	01	00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
23	04.122.0005.2040.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 031 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Genral	
34	04.122.0005.2940.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Genral	
02	03	01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
66	12.361.6133.2062.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAM	40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 00
	901	Recursos Ordinários	
	200 000	Educação	
86	12.361.6133.2246.0000	AÇÕES DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO-QUE	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 115 00
	115	Transferências de Salário-Educação	
	200 000	Educação	
107	12.366.6535.2280.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	20.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	200 000	Educação	
02	00	02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-FUNDES	
156	12.361.6130.2203.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAM	10.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 110 12
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado	
	240 000	FUNDEB - Outros	

DECRETO Nº 9, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.142

02	04	01 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
223	10.301.0120.2162.0000	MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE	20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIAMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 210 00
	210	Transferências de Recursos do SUS	
	300 000	Saúde	
231	10.301.0128.2181.0000	AÇÕES DO SUS/PAB-PARTE FIXA	10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 210 00
	210	Transferências de Recursos do SUS	
	300 000	Saúde	
233	10.301.0128.2181.0000	AÇÕES DO SUS/PAB-PARTE FIXA	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 210 00
	210	Transferências de Recursos do SUS	
	300 000	Saúde	
235	10.301.0125.2101.0000	AÇÕES DO SUS/PAB-PARTE FIXA	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 210 00
	210	Transferências de Recursos do SUS	
	300 000	Saúde	
02	08	00 SECRETARIA DE OBRAS	
429	15.451.5140.2321.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBL	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00
	601	Recursos Ordinários	
	100 000	Genral	
02	11	00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
474	04.124.2410.3000.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO	10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIAMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Genral	
02	03	01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
71	12.361.6130.2204.0000	MANUTENÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	20.000,00
	3.3.90.15.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	200 000	Educação	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

(Continua na próxima página)



PREFEITURA DE OLHO D'AGUA DO PIAUÍ
CENTRO
01642595-0001.07 Exercício: 2018

DECRETO Nº 9, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.142

02 03 01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
96	12.363.6333.2264.0000	APOIO A MANUT. E DESENV. DO ENSINO PROFISSIONAL	-10.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R. Grupo: 0 201 00	
	001	Recursos Ordinários			
	230 000	Educação			
02 03 02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-FUNDEB				
143	12.361.6130.2201.0000	REMUNER. DO MAGISTÉRIO-ENSINO FUNDAMENTAL - 80% FU	-5.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R. Grupo: 0 110 12	
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
	230 000	FUNDEB - Magistério			
166	12.365.6535.2262.0000	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO-ENSINO INFANTIL-CRECHE	-5.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R. Grupo: 0 110 12	
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
	230 000	FUNDEB - Magistério			
02 04 01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
227	10.361.0125.1171.0000	AÇÕES DO BLOCO DE INVESTIMENTOS SUS/INS	-20.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 210 00	
	210	Transferências de Recursos do SUS			
	300 000	Saúde			
248	10.301.0125.2185.0000	AÇÕES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SA	-10.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R. Grupo: 0 210 00	
	210	Transferências de Recursos do SUS			
	300 000	Saúde			
255	10.301.0125.2186.0000	AÇÕES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF	-30.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 0 210 00	
	210	Transferências de Recursos do SUS			
	300 000	Saúde			
264	10.301.0125.2189.0000	AÇÕES DO PROGRAMA PRONICD	-20.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R. Grupo: 0 210 00	
	210	Transferências de Recursos do SUS			
	300 000	Saúde			
02 06 00	SECRETARIA DE OBRAS				
430	15.481.6147.1400.0000	OBRAS DE CONST., COMPL. E MELHORIA DE HABITAÇÕES PO	-40.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			

DECRETO Nº 9, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.142

02 06 00	SECRETARIA DE OBRAS				
433	17.512.1251.1451.0000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE GALERIAS E REDES DE	-100.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
435	17.512.1251.1454.0000	CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES	-50.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			

Anulação (-)

-330.000,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
343.950.045-84

FRANCISCO ADRIENE CHAVES FILHO
CONTADOR CRCPI 5634
70915992015

OLHO D'AGUA DO PIAUÍ, 03 de setembro de 2018

ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Portaria Nº 165/2018 de 19 de outubro de 2018.

Concede Férias a servidor específico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto no art. 73 da Lei Complementar nº 02/2001 de 30 de janeiro de 2001, e

CONSIDERANDO o requerimento e o direito previsto em lei dos requerentes;

Resolve:

Art. 1º - Conceder Férias, prevista no art. 105 da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de trinta dias, a servidor:

I - Valduce Lima dos Santos Nunes, CPF nº 497.137.013-72, matrícula nº 146, a iniciar em 06 de novembro de 2018;

Art. 2º - O Servidor deve se reapresentar ao seu local de trabalho ao final do período de licença.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 06 de novembro de 2018.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiras (PI), 19 de novembro de 2018.

Reginaldo Soares Veloso Junior
Prefeito Municipal

Gardênia Elias de Macedo Carvalho
Chefe de Gabinete



Portaria Nº 166/2018 de 19 de outubro de 2018.

Concede Férias a servidor específico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto no art. 73 da Lei Complementar nº 02/2001 de 30 de janeiro de 2001, e

CONSIDERANDO o requerimento e o direito previsto em lei dos requerentes;

Resolve:

Art. 1º - Conceder Férias, prevista no art. 105 da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de trinta dias, a servidor:

I - Elizabete Pereira dos Santos, CPF nº 001.291.541-64, matrícula nº 181, a iniciar em 05 de novembro de 2018;

Art. 2º - O Servidor deve se reapresentar ao seu local de trabalho ao final do período de licença.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 05 de novembro de 2018.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiras (PI), 19 de novembro de 2018.

Reginaldo Soares Veloso Junior
Prefeito Municipal

Gardênia Elias de Macedo Carvalho
Chefe de Gabinete